

(98/C 304/108)

PERGUNTA ESCRITA P-0309/98
apresentada por Doeke Eisma (ELDR) à Comissão
(10 de Fevereiro de 1998)

Objecto: Imposto sobre o combustível para aeronaves

Durante o Conselho dos Transportes de 11 de Março de 1997, a Comissão foi convidada a elaborar um estudo sobre as consequências de uma eventual introdução de medidas fiscais relativas ao combustível para aeronaves.

Poderá a Comissão comunicar a data prevista da conclusão dos resultados desses estudos?

Resposta dada por Mario Monti em nome da Comissão
(10 de Março de 1998)

Em Maio de 1997, o Conselho Ecofin, em resposta ao relatório da Comissão ⁽¹⁾ nos termos do nº 6 do artigo 8º da Directiva 92/81/CEE, de 19 de Outubro de 1992, relativa à harmonização das estruturas do imposto especial sobre o consumo de óleos minerais ⁽²⁾, adoptou uma resolução solicitando à Comissão informações detalhadas sobre todos os aspectos da introdução de taxas sobre o combustível de aeronaves. Para responder a esta questão, iniciou um estudo que visa analisar os efeitos da eventual introdução desta tributação na Comunidade. O consórcio que efectua o estudo deve apresentar o relatório final este Verão.

⁽¹⁾ COM/96/0549 final.

⁽²⁾ JO L 316, de 31.10.1992.

(98/C 304/109)

PERGUNTA ESCRITA P-0313/98
apresentada por Luis Campoy Zueco (PPE) à Comissão
(10 de Fevereiro de 1998)

Objecto: Programa Urban

Pode a Comissão informar quais os projectos espanhóis seleccionados no âmbito do Programa Urban 1997 e se entre eles, figura algum para a região de Navarra?

Resposta da Comissária Monika Wulf-Mathies em nome da Comissão
(4 de Março de 1998)

No âmbito da extensão da iniciativa URBAN, as autoridades nacionais apresentaram à Comissão, para aprovação, o projecto de programa operacional URBAN II — Espanha — 1997-1999, que inclui projectos dos municípios de Córdoba, Avilés-Corvera, Santander, Albacete, Leão, Castellón, Pontevedra, Telde, Múrcia, Saragoça, Santa Coloma de Gramenet e Palma de Maiorca.

Nenhum dos referidos projectos diz respeito à região de Navarra.

(98/C 304/110)

PERGUNTA ESCRITA E-0316/98
apresentada por Wilmya Zimmermann (PSE) à Comissão
(17 de Fevereiro de 1998)

Objecto: 9 de Maio: feriado comum europeu

A Comissão tem advogado, especialmente através da iniciativa «Prioridade aos Cidadãos», a necessidade de se tomarem medidas destinadas a promover a identificação das cidadãs e dos cidadãos da União Europeia com esta última.

Um passo importante nesse sentido será, sem dúvida, a instituição da moeda única. No entanto, a criação de um feriado comum pode também contribuir para esse objectivo. Dessa forma, a bandeira e o hino europeus seriam completados com um símbolo unificador, o que seria benéfico para as cidadãs e os cidadãos da Europa.